



RESOLUÇÃO Nº 06/2019

**Declara extinto mandato de membro do
Conselho Pleno.**

**O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94, pelo Regimento Interno da OAB/AC, em especial artigo 159, inciso IV e pelo Regulamento Geral, conforme artigo 54, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar extinto o mandato conferido ao Conselheiro Frederico Jorge Magalhães Pereira de Lira, inscrito na OAB/AC sob o nº 4.395, **ante pedido de renúncia** datado de 09 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC